

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Aos dias 06 de julho de 2023 às 09 horas e 00 minutos na Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, deu-se início aos trâmites processuais da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2023, via plataforma BNC, tendo como objeto a Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para prestação de serviços de análises de metais e P2O5 para monitoramento da aplicação de ortopolifosfato no sistema da ETA Rio Preto. **REQUISITANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Divisão de Águas e Esgoto. **ASSUNTO:** Esta Ata destinou-se à registrar os atos de abertura do Pregão Eletrônico nº 050/2023 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Autarquia, por meio de lances eletrônicos disputados entre os licitantes. **CRENCIAMENTO/CADASTRAMENTO:** Foram credenciados na Plataforma BNC as seguintes empresas para a participação deste procedimento:

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	LOTE	COD. PARTICIPAÇÃO NA PLATAFORMA
ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	11.145.357/0001-84	01	087
CELASA ANALISES LTDA	14.546.072/0001-43	01	143
LABQUALITY LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	13.482.075/0001-06	01	105

Ocorrência¹: A Pregoeira verificou a proposta econômica anexada por parte das empresas abaixo relacionadas, e após realização da análise da proposta apresentada na plataforma BNC, juntados aos autos às folhas 103 a 106 e 109 a 111, a Pregoeira julgou classificada as propostas das empresas abaixo relacionadas podendo prosseguir para a disputa de preços para os lotes cotados.

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA INICIAL
ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	11.145.357/0001-84	R\$ 30.030,00
CELASA ANALISES LTDA	14.546.072/0001-43	R\$ 34.225,50
LABQUALITY LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	13.482.075/0001-06	R\$ 34.246,50

Ocorrência²: Em sequência deu-se, então, início a fase dos lances na plataforma BNC com modo de disputa ABERTO E FECHADO e julgamento menor preço por LOTE (fl. 107).

06/07/2023 09:02:25	<i>Bom dia senhores, temos 03 propostas inseridas na plataforma. iremos dar início na disputa de preços!. Boa Sorte a todos. Se necessário chamar via chat.</i>
---------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Ocorrência³: Após disputa de lances conforme registrados em Ata de Disputa e vencedores – disputa impressos e anexada às fls. 112 a 114 dos autos, sagrou-se vencedora a empresa CELASA ANALISES LTDA – CNPJ nº 11.145.357/0001-84 (fl. 114) para o lote ao valor global de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Ocorrência⁴: A Pregoeira suspendeu a sessão no horário de 09:32:59 (fl. 115/116 dos autos) para verificação da habilitação da empresa considerada vencedora, anexados na plataforma BNC e com retorno previsto no horário de 10:30 horas do dia 06/07/2023, com decisão sobre os documentos de habilitação que serão juntados aos autos.

06/07/2023 09:32:59	<i>Senhores a disputa de preços foi encerrada, iremos baixar e analisar os documentos da empresa a 1ª classificada e para tanto fica suspenso os trâmites processuais até 10:30 horas do dia 06/07/2023.</i>
---------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Ocorrência⁵: A empresa CELASA ANALISES LTDA – CNPJ nº 11.145.357/0001-84 anexou na plataforma BNC a Proposta Final de seu lance de forma voluntária, podendo ter alterações após a fase de habilitação (fl. 117/118 dos autos).

06/07/2023 09:36:06	<i>O participante CELASA ANALISES LTDA adicionou o arquivo 123f97789c7a46e48b2289114b367078.pdf aos documentos complementares.</i>
---------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Ocorrência⁶: A Pregoeira, no uso de suas atribuições, emitiu o relatório de análise de habilitação (fl. 148 dos autos) da empresa classificada em 1º lugar CELASA ANALISES LTDA- CNPJ nº 14.546.072/0001-43 para o lote referente aos documentos habilitatórios juntados aos autos nas fls. 119 a 147, conforme requisitos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, a seguir:

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

EMPRESA: CELASA ANALISES LTDA- CNPJ nº 14.546.072/0001-43
CLASSIFICADA EM 1º LUGAR PARA O LOTE
CONDIÇÃO: INABILITADA

Motivos¹: apresentou o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido em 05/12/2022, com validade superior a 180 (cento e oitenta) dias.

“9.5.6 CONSIDERAÇÕES:

d) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e demais normas e leis que regem as licitações.

g) As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.”

Motivos²: Apresentou a Prova de Regularidade junto ao Município de Patos de Minas emitida em 06/04/2023, com validade de 90 dias e pela contagem o vencimento em 05/07/2023.

Cálculo entre 06/04/2023 e 06/07/2023

Total de 91 dias

13 semana(s)

0 dia(s) 3 mes(es) 0 ano(s)

Motivos³: não apresentou o enquadramento como Micro Empresa/EPP/equiparadas conforme exigência do item **9.5.4 DECLARAÇÕES**, alínea “g1” e/ou “g2), visto que o processo tem itens exclusivos e de cota reservada para ME/EEP/equiparadas. Apresentou outro documento como anexo.

*g) Declaração de ME/EPP, conforme modelo constante no **Anexo IX**, acrescida do comprovante de enquadramento que poderá ser realizado das seguintes formas:*

g1) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;ou

g2) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Observação: A exigência constante na alínea g somente será necessária, caso a empresa licitante tiver assinalado o regime ME/EPP no sistema e for utilizar dos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Arts. 43,44 e 45), conforme consta no item 3.3 do Edital Convocatório.

Observação¹: Apresentou a Declaração de Micro Empresa/EPP ou equiparadas, mas não apresentou a devida comprovação, apresentou o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido em 05/12/2022.

Observação²: A empresa não apresentou os documentos exigidos no edital, referente ao regulamento da Lei nº 123/2006, não podendo, portanto, usufruir dos benefícios a referida lei.

Observação³: O processo é exclusivo para contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas e a mesma não cumpriu todos os requisitos para participação.

Ocorrência⁷: O relatório de análise da fase de habilitação foi informado na plataforma BNC para as empresas licitantes, onde considera **INABILITADA** a empresa CELASA ANALISES LTDA- CNPJ nº 14.546.072/0001-43, classificada em 1º lugar, por estar em desconformidade com o exigido no instrumento referente aos documentos de habilitação - (fl. 149/150 dos autos).

06/07/2023 10:52:50	<i>Estamos retornando com o relatório de habilitação da empresa CELASA ANALISES LTDA - classificada em 1º lugar para o lote.</i>
06/07/2023 10:53:09	CONDIÇÃO: INABILITADA
06/07/2023 10:53:15	<i>Motivos¹: apresentou o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido em 05/12/2022, com validade superior a 180 (cento e oitenta) dias.</i>
06/07/2023 10:53:46	<i>“9.5.6 CONSIDERAÇÕES:d) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e demais normas e leis que regem as licitações.</i>
06/07/2023 10:53:51	<i>g) As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.”</i>
06/07/2023 10:53:57	<i>Motivos²: Apresentou a Prova de Regularidade junto ao Município de Patos de Minas emitida em 06/04/2023, com validade de 90 dias e pela contagem o vencimento em 05/07/2023.</i>
06/07/2023 10:54:02	<i>Cálculo entre 06/04/2023 e 06/07/2023 Total de 91 dias 13 semana(s) 0 dia(s) 3 mes(es) 0 ano(s)</i>
06/07/2023 10:54:11	<i>Motivos³: não apresentou o enquadramento como Micro Empresa/EPP/equiparadas conforme exigência do item 9.5.4 DECLARAÇÕES, alínea ‘g1’ e/ou ‘g2), visto que o processo tem itens exclusivos e de cota reservada para ME/EEP/equiparadas. Apresentou outro documento como anexo.</i>
06/07/2023 10:54:19	<i>g) Declaração de ME/EPP, conforme modelo constante no Anexo IX, acrescida do comprovante de enquadramento que poderá ser realizado das seguintes formas:</i>
06/07/2023 10:54:25	<i>g1) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;ou</i>
06/07/2023 10:54:32	<i>g2) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.</i>
06/07/2023 10:54:37	<i>Observação: A exigência constante na alínea g somente será necessária, caso a empresa licitante tiver assinalado o regime ME/EPP no sistema e for utilizar dos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Arts. 43,44 e 45), conforme consta no item 3.3 do Edital Convocatório.</i>
06/07/2023 10:54:43	<i>Observação¹: Apresentou a Declaração de Micro Empresa/EPP ou equiparadas, mas não apresentou a devida comprovação, apresentou o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido em 05/12/2022.</i>
06/07/2023 10:54:48	<i>Observação²: A empresa não apresentou os documentos exigidos no edital, referente ao regulamento da Lei nº 123/2006, não podendo, portanto, usufruir dos benefícios a referida lei.</i>
06/07/2023 10:56:55	<i>Observação³: O processo é exclusivo para contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas e a mesma não cumpriu todos os requisitos para participação</i>

Ocorrência⁸: A Pregoeira diante da inabilitação da empresa CELASA ANALISES LTDA- CNPJ nº 14.546.072/0001-43 (classificada em 1º lugar), o lote foi remanejado para a empresa classificada em 2º lugar ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, que terá seus documentos de habilitação baixados e analisados - (fl. 149/150 dos autos).

06/07/2023 10:58:58	<i>Iremos baixar e analisar os documentos de habilitação da empresa ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - classificada em 2º lugar.</i>
---------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Ocorrência⁹: A Pregoeira, no uso de suas atribuições, emitiu o relatório de análise de habilitação (fl. 179 dos autos) da empresa ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA classificada em 2º lugar para o lote, referente aos documentos habilitatórios juntados aos autos nas fls. 151 a 178, conforme requisitos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, a seguir:

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

CLASSIFICAÇÃO EM 2º LUGAR

**EMPRESA: ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 11.145.357/0001-84****CLASSIFICADA EM 2º LUGAR PARA O LOTE****CONDIÇÃO: HABILITADA**

Motivos: apresentou todos os documentos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, com as declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, X e XI assinadas de forma eletrônica.

Observação¹: Será solicitado o envio novamente do Anexo IX com assinatura, pois não constou no PDF anexado.

Observação²: O Contrato Social e o atestado de Capacidade Técnica anexado em forma de cópia simples, sendo necessário apresentar novamente via plataforma BNC com assinatura digital, e/ou com autenticação eletrônica e/ou enviar via correio no prazo de 05 (cinco) dias úteis o original e/ou em forma de cópia autenticada e/ou apresentar o original para conferência na sede administrativa.

Ocorrência¹⁰: A empresa ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA anexou na plataforma BNC a Proposta Final de seu lance de forma voluntária, podendo ter alterações após a fase de habilitação, juntada aos autos nas folhas 180/181.

06/07/2023 11:12:53	<i>O participante ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo d0b76ddf9bec4a8f974d1f86511e4307.pdf aos documentos complementares.</i>
---------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Ocorrência¹¹: O relatório de análise da fase de habilitação foi informado na plataforma BNC para as empresas licitantes, onde considera **HABILITADA** a empresa ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 11.145.357/0001-84, classificada em 2º lugar, por apresentar todos os documentos em conformidade com o exigido no instrumento (fl. 182 dos autos).

06/07/2023 11:28:12	<i>Estamos retornando com o relatório de habilitação da empresa ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - classificada em 2º lugar.</i>
06/07/2023 11:28:19	CONDIÇÃO: HABILITADA
06/07/2023 11:28:24	<i>Motivos: apresentou todos os documentos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, com as declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, X e XI assinadas de forma eletrônica.</i>
06/07/2023 11:28:53	<i>Observação: Será solicitado o envio novamente do Anexo IX com assinatura, pois não constou no PDF anexado.</i>
06/07/2023 11:29:13	<i>Observação²: O Contrato Social e o atestado de Capacidade Técnica anexado em forma de cópia simples, sendo necessário apresentar novamente via plataforma BNC com assinatura digital, e/ou com autenticação eletrônica e/ou enviar via correio no prazo de 05 (cinco) dias úteis o original e/ou em forma de cópia autenticada e/ou apresentar o original para conferência na sede administrativa.</i>

Ocorrência¹²: A Pregoeira abre a fase recursal para os licitantes participantes, e caso hajam interesse de manifestação, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para interposição de razões, e igual número de dias para apresentação das contrarrazões, pelos demais licitantes interessados, conforme informado na plataforma e juntado aos autos nas fls. 182/183.

06/07/2023 11:29:53	<i>Estamos abrindo prazo para as empresas manifestarem interesse em interpor recurso, que será de até 30 minutos na plataforma, conforme item 11.1 do edital convocatório. Caso haja manifestação de recurso terão o prazo de até 03 dias úteis para interposição de razões.</i>
---------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Ocorrência¹³: Após transcorrido o prazo para manifestação de recurso dentro de 30 (trinta) minutos, informamos que houve manifestação de interesse em interpor por parte da empresa CELASA ANALISES LTDA - classificada em 1º lugar para o lote (fls. 184/186), portanto fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para juntada da peça recursal, com início em 06/07/2023 e término em 10/07/2023 às 23:59 horas, conforme consta nas fls. 187 dos autos.

06/07/2023 12:06:51	<i>Informamos que houve manifestação de intenção de recurso por parte da empresa CELASA ANALISES LTDA - classificada em 1º lugar para o lote, que fora considerada inabilitada, portanto fi</i>
---------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



	<i>ca concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para juntada da peça recursal, com início em 06/07/2023 e término em 10/07/2023 às 23:59 horas.</i>
06/07/2023 12:08:46	<i>Caso haja a anexação do recurso por parte da empresa CELASA ANALISES LTDA será aberto o prazo para apresentação de contrarrazões pelos licitantes interessados.</i>

Ocorrência¹⁴: A Pregoeira na data de 06/07/2023 suspende os trâmites processuais até 11/07/2023 às 08:00 horas, onde será informando sobre o andamento da fase recursal - fl. 187 dos autos.

06/07/2023 12:09:50	<i>A Pregoeira suspende os trâmites processuais até 11/07/2023 às 08:00 horas, onde será informando sobre o andamento da fase recursal.</i>
---------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Ocorrência¹⁵: A empresa CELASA ANALISES LTDA (classificada em 1º lugar) e com direito ao recurso anexou a peça recursal na data de 06/07/2023, sendo juntada aos autos nas folhas 189 a 191.

06/07/2023 14:58:14	<i>O participante CELASA ANALISES LTDA adicionou o arquivo f5238f10dfd243f6ab2ed2c068002112.pdf aos documentos complementares.</i>
---------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Ocorrência¹⁶: A Pregoeira na data de 11/07/2023 informou na plataforma BNC que o prazo de recurso se encerra em 11/07/2023 às 23:59 horas, visto que foi contado de forma errônea por parte do Pregoeiro a data final. A sessão foi dia 06/07/2023, início do recurso em 07/07/2023 e término em 11/07/2023 às 23:59 horas e para tanto mantém a suspensão dos trâmites processuais até dia 12/07/2023 às 08:00 horas – fls. 192 dos autos.

11/07/2023 08:38:05	<i>Bom dia vimos informar que o prazo de recurso se encerra em 11/07/2023 às 23:59 horas, visto que foi contado de forma errônea por parte do Pregoeiro a data final. A sessão foi dia 06/07/2023, início do recurso em 07/07/2023 e término em 11/07/2023 às 23:59 horas.</i>
11/07/2023 08:39:30	<i>A Pregoeira mantém suspenso os trâmites processuais até às 08:00 horas do dia 12/07/2023, onde será informado sobre o andamento da fase recursal e abertura do prazo de contrarrazões.</i>

Ocorrência¹⁷: A Pregoeira na data de 12/07/2023 informou na plataforma BNC que o processo permanece suspenso até a data de 17/07/2023 às 09:00 horas, retornando com informações sobre a fase recursal, visto que encontra-se na fase de apresentação de contrarrazões, se julgarem necessário – fls. 193 dos autos.

12/07/2023 14:03:45	<i>Fica suspenso os trâmites processuais até a data de 17/07/2023 às 09:00 horas, retornando com informações sobre a fase recursal.</i>
---------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Ocorrência¹⁸: A Pregoeira publicou na plataforma BNC e no site do DEMSUR o recurso da empresa CELASA ANALISES LTDA, conforme comprovante juntado aos autos nas folhas 195/196 dos autos.

Ocorrência¹⁹: A empresa ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (classificada em 2º lugar) anexou as contrarrazões referente ao recurso da empresa CELASA ANALISES LTDA na data de 14/07/2023, considerada tempestiva e juntada aos autos nas folhas 197 a 198 e informado na plataforma BNC (fl.199).

14/07/2023 17:42:05	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA	ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	<i>Apresentação de Contrarrazão o por parte da Empresa Analag Consultoria e Serviços Ltda.</i>
---------------------	-------------------------	------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------

17/07/2023 10:03:01	<i>Bom dia senhores, vimos informar que houve anexação de contrarrazão por parte da empresa ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (classificada em 2º lugar) referente ao recurso da empresa CELASA ANALISES LTDA (classificada em 1º lugar) que inicialmente fora considerada a inabilitada.</i>		
17/07/2023 10:06:29	<i>As contrarrazões foram consideradas tempestiva, sendo dado prosseguimento aos trâmites processuais, onde será encaminhado o recurso impetrado pela empresa CELASA ANALISES LTDA (classificada em 1º lugar) e a contrarrazão juntada por parte da empresa ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (classificada em 2º lugar) para análise jurídica.</i>		



CNPJ: 02.318.396/0001-45



Ocorrência²⁰: A Pregoeira na data de 17/07/2023 informou na plataforma BNC que o processo permanece suspenso até a data de 21/07/2023 às 14:00 horas, conforme tempo mínimo estipulado para análise dos documentos da fase recursal – fls. 199 dos autos.

17/07/2023 10:08:35

Fica suspenso os trâmites processuais até a data de 21/07/2023 às 14:00 horas, conforme tempo mínimo estipulado para análise dos documentos da fase recursal.

Ocorrência²¹: A Pregoeira publicou na plataforma BNC e no site do DEMSUR as contrarrazões da empresa ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (classificada em 2º lugar), conforme comprovante juntado aos autos nas folhas 200/201 dos autos.

Ocorrência²²: A Pregoeira na data de 17/07/2023 encaminha o recurso da empresa CELASA ANALISES LTDA (classificada em 1º lugar) e considerada inabilitada e as contrarrazões da empresa ANALAG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (classificada em 2º lugar) para análise da Assessoria Jurídica.

17/07/2023 00:00:02

JULGAMENTO DE RECURSOS

Foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio na data de 17/07/2023 às 17 horas e 22 minutos.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro Oficial

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Membro

JOÃO AUGUSTO PIMENTEL TURETA
Membro

DEMSUR